

ANEXO 1

NALADI/SH (1996)	Descrição
8413.91.00	De bombas
8414.30.00	Compressores dos tipos utilizados nos equipamentos frigoríficos
8414.80.00	Outros
8415.90.00	Partes
8418.99.00	Outras
8421.29.00	Outros
8421.39.00	Outros
8421.99.00	Outras
8424.89.90	Outros
8483.60.00	Embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação
8483.90.00	Partes
8484.20.00	Juntas de vedação, mecânicas (selos mecânicos)
8485.90.00	Outras

ANEXO 2**Apêndice 3.1 do Anexo IV**Requisitos bilaterais acordados entre a República Argentina e a República da Colômbia

NALADI/SH (96)	REQUISITO ESPECÍFICO	OBSERVAÇÕES	MODIFICAÇÕES REALIZADAS
5602 e 5603	Fabricados a partir de filamentos e fios das Partes Signatárias, exceto os filamentos e monofilamentos de poliuretano das subposições 540249 e 540410 que podem proceder de terceiros países. Aceita-se um "de minimis" de 10% em peso.		Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação
5606	Fabricados a partir de filamentos e fios das Partes Signatárias, exceto os filamentos e monofilamentos de poliuretano das subposições 540249 e 540410 que podem proceder de terceiros países. Aceita-se um "de minimis" de 10% em peso		Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação

ANEXO 3**Apêndice 3.2 do Anexo IV**Requisitos bilaterais acordados entre a República Argentina e a República do Equador

NALADI/SH (96)	REQUISITO ESPECÍFICO	OBSERVAÇÕES	MODIFICAÇÕES REALIZADAS
5602 e 5603	Regra Geral		Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação

ANEXO 4**Apêndice 3.3 do Anexo IV**Requisitos bilaterais acordados entre a República Argentina e a República Bolivariana da Venezuela

NALADI/SH (96)	REQUISITO ESPECÍFICO	OBSERVAÇÕES	MODIFICAÇÕES REALIZADAS
5602 e 5603	Regra Geral		Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação
5604.10	Regra Geral		Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação.
5605 e 5606	Regra Geral		Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação.

ANEXO 5**Apêndice 3.4 do Anexo IV**Requisitos bilaterais acordados entre a República Federativa do Brasil e a República da Colômbia

NALADI/SH (96)	REQUISITO ESPECÍFICO	OBSERVAÇÕES	MODIFICAÇÕES REALIZADAS
Capítulos 28 e 29	Regra Geral ou transformação molecular	Entende-se por Transformação molecular uma "reação química", um processo (incluído, um processo bioquímico) que resulta em uma molécula com uma nova estrutura, mediante a ruptura de enlaces intramoleculares e a formação de novos enlaces intramoleculares, ou mediante a alteração da disposição espacial dos átomos em uma molécula. Para determinar se uma mercadoria é originária, considerar-se-á que as seguintes operações não constituem reações químicas: a) Dissolução em água ou em outros dissolventes; b) Eliminação de solventes, mesmo a água de dissolução; e c) Adição ou eliminação da água de cristalização	Foi fixado o Requisito Específico de Origem e eliminada a observação